

47.153

1

Santos, 07 de janeiro de 19 87.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** O apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento do Condomínio Edifício Santos à rua Moema nº 99, contendo terraço, - banheiro completo, corredor interno, dois quartos, sala, cozinha e área de serviço com tanque e W.C.; confronta no sentido de quem da rua Moema olha para o prédio, pela frente com o espaço vazio da área livre fronteira à rua Moema, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o prédio, com o espaço vazio da área livre fronteira à avenida Afonso Pena, do lado direito com o apartamento 13 e com o hall do respectivo pavimento, por onde tem entrada, e, nos fundos com o apartamento 12. O referido apartamento, tem a área útil de 89,96 m2, inclusive a garagem privativa que lhe pertence, a área comum de 41,70 m2, totalizando 131,66 m2; cabendo-lhe no terreno uma fração ideal equivalente à 53,58 ms2, do todo, bem como nas coisas de uso comum, e fica vinculada ao mesmo a garagem privativa nº 11, localizada no pavimento térreo e confronta no sentido de quem da rua Moema olha para o prédio: pela frente com a área livre fronteira à rua Moema, por onde tem sua entrada, pelo lado esquerdo, com a garagem privativa de nº 21, pelo lado direito, com o hall de entrada para o prédio, e, pelos fundos com a garagem coletiva do prédio, tem a área construída de 17,12 ms2.- O terreno acha-se descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:-** ARTUR DOS SANTOS, comerciante e sua mulher ZULMIRA AUGUSTA DOS SANTOS, do lar, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, CIC nº 030.532.458-68, domiciliados em Santos; JOSE DOS SANTOS, comerciante e sua mulher EVA CLARA SIMÕES DOS SANTOS, do lar, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, CIC nº 030.532.618-04, domiciliados em Santos; e JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, português, comerciante, e sua mulher LOURDES COSTA DOS SANTOS, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, CIC nº 322.429.998-34, domiciliados em Santos. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 44.655.-  
O Escrevente Autorizado:-  
*raul de cocca*

R. 1 - 47.153.-

**DATA:-** 07 de janeiro de 1.987.-

**TRANSMITENTES:-** ARTUR DOS SANTOS e sua mulher ZULMIRA AUGUSTA DOS SANTOS; JOSE DOS SANTOS e sua mulher EVA CLARA SIMÕES DOS SANTOS; e JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS e sua mulher LOURDES COSTA DOS SANTOS, já qualificados.- **ADQUIRENTES:-** JOSÉ DOS SANTOS e sua mulher EVA CLARA SIMÕES DOS SANTOS, já qualificados.- **TÍTULO:-** Divisão.- **FORMA:-** Escritura de 12 de setembro de 1.986, das notas do 1º Tabelião de Santos.- **VALOR:-** Cz\$ 85.164,78.-

47.153

1  
VERSO

O Escrevente Autorizado:-

*Paulo Angelo Corrêa*

R. 2 - 47.153.-

DATA:- 16 de março de 1.988.-

**TRANSMITENTES:-** JOSÉ DOS SANTOS, do comércio e sua mulher EVA CLARA SIMÕES DOS SANTOS, do lar, portugueses, CPF 030.532.618-04, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, domiciliados em Santos.

**ADQUIRENTES:-** ALBERTO SILVA, solteiro, maior, autônomo, CPF 071.037.948-04 e THEREZA YVONE SILVA SAMPAIO, casada com EDMUNDO SAMPAIO, despachante, no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, ela do lar, CPF 002.180.438-00, todos brasileiros, o 1º domiciliado em Cubatão - SP. e o casal em Santos. - **TÍTULO:-** Venda e Compra. - **FORMA:-** Escritura de 1º de março de 1.988, das notas do 9º Tabelião de Santos. - **VALOR:-** Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados). -

O Escrevente Autorizado:-

*Paulo Angelo Corrêa*

AV. 3 - 47.153. (cadastro municipal) - Prenotação nº 273.587

DATA:- 13 de fevereiro de 2.012.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 79.024.001.001.

AVERBADO POR:- *Paulo Angelo Corrêa* PAULO ANGELO CORRÊA, escrevente autorizado.

AV. 4 - 47.153. (retificação/CPF)

DATA:- 13 de fevereiro de 2.012.

Nos termos da carta de sentença expedida em 30 de maio de 2.011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da comarca de Tremembé, neste Estado ((Proc. nº 634.01.2009.003322-5/000000-000 - Ordem no. 628/2009) e tendo em vista Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido em 25 de janeiro de 2.012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet, procedo esta averbação para constar **corretamente** que a proprietária **THEREZA YVONE SILVA SAMPAIO**, está inscrita no CPF/MF sob nº 062.180.438-00.

AVERBADO POR:- *Paulo Angelo Corrêa* PAULO ANGELO CORRÊA, escrevente autorizado.

R. 5 - 47.153. (partilha)

DATA:- 13 de fevereiro de 2.012.

Conforme carta de sentença referida na AV. 4, extraído dos autos ((Proc. nº 634.01.2009.003322-5/000000-000 - Ordem número 628/2009) de **DIVÓRCIO CONSENSUAL**, em que são requerentes

- ( CONTINUA NA FICHA Nº 02) -

MATRÍCULA 47.153

FICHA 2

13

fevereiro

12

Santos, de

de 20

-( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 47.153 ) -

**THEREZA YVONE SILVA SAMPAIO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 2.591.254-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 062.180.438-00; e **EDMUNDO SAMPAIO**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 1.685.540-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.081.868-68, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Euclides da Cunha, nº 59, apto. A, a parte ideal de 50% que os divorciandos possuíam no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 32.388,02, foi **PARTILHADA** à divorcianda **THEREZA YVONE SILVA SAMPAIO** (que continuou a usar o nome de casada), supra qualificada. Valor Venal proporcional - R\$ 45.946,84.

**REGISTRADO POR:** Paulo Angelo Correa **PAULO ANGELO CORRÊA**,  
escrevente autorizado.

**AV-6 / M-47.153 - PENHORA**

**Averbado em 29 de junho de 2018 - Prenotação nº 335.244 de 15/06/2018**

Conforme certidão de penhora emitida eletronicamente em 15 de junho de 2018, protocolo nº PH000215680, pelo escrivão diretor da 1ª Vara Cível de Santos-SP, Naila Fernanda Campos, nos autos da ação de Execução Civil nº 00143150620178260562, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTOS**, CNPJ sob nº 57.732.133/0001-70, em face de **THEREZA YVONE SILVA SAMPAIO**, CPF nº 062.180.438-00, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 6.431,40** o valor da causa, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

**Carmen Tabet Bonini** Carmen Tabet Bonini  
**Escrevente Autorizada**

**Av.7 / M-47.153 - PENHORA**

**Averbado aos 24 de fevereiro de 2022 - Prenotação nº 377.219 de 14/02/2022**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000403272*, aos 14/02/2022, pelo Escrivão/Diretor da 3ª Vara Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 09/02/2022 nos autos da Ação de Execução Civil nº **1021653-72.2021.8.26.0562**, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTOS**, CNPJ nº 57.732.133/0001-70, em relação a **THEREZA YVONE SILVA SAMPAIO**, e **ALBERTO SILVA**, visando o recebimento da importância de R\$7.494,56 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); tendo sido nomeado como depositários do bem, **Ketrin Maria Sampaio** e **Alberto Silva Júnior**.

**Carlos Augusto Müller Junior** Carlos Augusto Müller Junior  
**Oficial Substituto**  
Selo digital: 1124743311C8900037721922E